

EDITAL DE BOLSISTA N° 012/2026

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7499 intitulado *“IPHAN/UnB/FCI - Políticas, modelos e estratégias de gestão, curadoria e socialização da informação dos acervos digitais do patrimônio cultural nacional: estudos aplicados a documentação do BCR, INDL, INRC e Banco de Imagens do IPHAN.”* conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar graduandos em história, antropologia, biblioteconomia, arquivologia, museologia ou direito vinculados à Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

1.1.1. Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.

1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.

1.2. O Projeto tem por objetivo o projeto de pesquisa tem como objetivo geral propor políticas, modelos e estratégias de gestão, organização, tratamento e socialização da informação do patrimônio cultural brasileiro, presente no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), utilizando-se o software Tainacan.

1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação,

limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Desenvolver a curadoria, organização, avaliação e qualificação de informações;
- 2.2. Apoiar processos de publicação controlada, revisão e validação de dados;
- 2.3. Colaborar no monitoramento e no povoamento de informações;
- 2.4. Apoiar processos de migração e integração de dados provenientes de diferentes fontes institucionais;
- 2.5. Exercer participação da sistematização e do compartilhamento de resultados técnicos decorrentes das atividades desenvolvidas;
- 2.6. Apoiar estudos que embasem juridicamente a divulgação de obras culturais no ambiente digital.

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 01 (uma) vaga, mais formação de cadastro reserva.

- 3.1. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 12 (doze) meses, com previsão de vigência das atividades de **abril de 2026 a abril de 2027** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

- 4.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR: Valor mensal bruto de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**. O valor será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA. Haverá desconto, conforme previsto na legislação vigente (impostos ou contribuições, quando aplicável).

6. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

6.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 6.1.1.** Ser graduando em história, antropologia, biblioteconomia, arquivologia, museologia ou direito vinculados à Universidade de Brasília comprovado por meio de declaração ou espelho de matrícula;
- 6.1.2.** Possuir experiência no tratamento e na gestão de informações no âmbito das políticas públicas de patrimônio cultural comprovado por meio de certificados, declarações, documentos ou portfólio;
- 6.1.3.** Disponibilidade de, no mínimo, **20** horas semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de confissão, conforme o modelo de declaração em **Anexo II**;

6.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

- 6.2.1.** Possuir conhecimento em curadoria, organização e qualificação de informações, comprovado por meio de experiência profissional, contrato de trabalho, prestação de serviços e/ou certificado de participação;
- 6.2.2.** Ter conhecimento em ferramentas de análise de dados (Excel) comprovado por meio declarações, comprovante de experiências ou certificados de cursos;
- 6.2.3.** Ter conhecimentos sobre o software Tainacan comprovado por meio de certificado de curso e/ou experiências;
- 6.2.4.** Possuir experiência ou familiaridade com repositórios digitais institucionais comprovado por meio de experiência profissional, contrato de trabalho ou prestação de serviços e/ou certificado de participação.

6.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.

6.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17h do dia 20 de março 2026 às 17h do dia 27 de março de 2026** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

7.2. O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

- 7.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 7.2.2.** Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.5 e ANEXO I**;
- 7.2.3.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 7.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 7.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 7.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 7.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 7.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 7.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 7.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 7.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 7.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 7.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

- 8.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

8.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

8.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.

9. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

9.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

9.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

9.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

10. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

10.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

10.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a)	Possuir conhecimento em curadoria, organização e qualificação de informações comprovado por meio de experiência profissional, contrato de trabalho ou prestação de serviços e/ou certificado de participação;	0 a 25
b)	Ter conhecimento em ferramentas de análise de dados (Excel) comprovado por meio declarações ou certificados de cursos;	0 a 25
c)	Ter conhecimentos sobre o software Tainacan comprovado por meio de certificado de curso;	0 a 25
d)	Possuir experiência ou familiaridade com repositórios digitais institucionais comprovado por meio de experiência profissional, contrato de trabalho ou prestação de serviços e/ou certificado de participação.	0 a 25
TOTAL DE PONTOS		100

10.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

10.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA**

2, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

10.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

10.5.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

10.5.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

10.5.3. Maior pontuação na alínea “c” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

11. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

11.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Possuir experiência e domínio técnico para o desenvolvimento das atividades do cargo;	0 a 25
b) Ter boa articulação da fala e desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 25
c) Ter desenvoltura para explicar fluxos informacionais e procedimentos técnicos;	0 a 25
d) Ter domínio sobre direitos digitais aplicados a acervos culturais.	0 a 25
TOTAL DE PONTOS	100

11.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

11.3. A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec.

11.4. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no **item 14** deste edital.

11.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- 12.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 12.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **10.1** da ETAPA 3 – Entrevista.
- 12.2.2.** Maior idade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	20/03/2026 a 27/03/2026
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 30/03/2026
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 02/04/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 06/04/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 16/04/2026

- 13.1.** Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

14. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 14.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 14.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 14.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

- 15.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 15.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 16.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 16.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 16.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 16.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 16.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 16.7.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 16.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 20 de março de 2026

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 012/2026

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de Bolsista nº 012/2026, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA Nº 012/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de
Bolsista nº 012/2026**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20
horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)